



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000269/2021

APROVADO
Em: 20/10/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Sr. Presidente,

Sras. e Srs. Vereadores,

Chegou ao nosso conhecimento notícias de possíveis inconsistências acerca do Pregão Eletrônico nº 254/2021 SS (PE nº. 10.210/2021), o qual objetiva, através do tipo menor preço selecionar a contratação de entidade de direito público e/ou privado, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados de administração e gerenciamento das três Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h -, de porte III - Opção VIII do Município de Juiz de Fora.

Nota-se que ao longo dos anos em que as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h estiveram em funcionamento, s.m.j., jamais o Município de Juiz de Fora realizou a contratação dos serviços de administração e gerenciamento da forma proposta no certame supracitado, sendo que, atualmente, o Município de Juiz de Fora, pelo transcurso dos anos, tem muito mais conhecimento do real custo de cada uma das unidades e do número de atendimentos que cada uma delas presta, mensalmente, aos cidadãos juizforanos.

Nesse mister, tentar realizar a contratação de tais serviços por meio de Pregão Eletrônico, tipo menor preço aberto a entidade de direito público e/ou privado, com ou sem fins lucrativos, sem sombra de dúvidas pode gerar o aparecimento de concorrentes sem qualquer qualificação técnica e experiência, que acabam por gerar um prejuízo imenso à coletividade, pois com a sanha de vencer acabam por realizar lances que, na verdade, tornam a prestação de serviços inexecutáveis e precarizam a prestação de serviços de saúde aos cidadãos de Juiz de Fora.

Outro ponto de relevância a ser destacado, que chegou ao nosso conhecimento, é que os valores de referência apresentados pelo Município de Juiz de Fora, para parametrizar o valor inicial dos lances para obtenção do menor preço global, se mostram totalmente incompatíveis com a simulação de custos para gestão própria realizada pelo próprio Município de Juiz de Fora ao Ministério Público Estadual quando da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta outrora firmado (2º Termo de Ajustamento de Conduta Parcial firmado junto a 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora).

Os valores contidos no edital do certame em questão, s.m.j., se mostram bem menores do que aqueles que atualmente são pagos aos atuais prestadores de serviços e, ainda, impõe aos futuros contratados mais obrigações, o que ao sentir desta Casa Legislativa se mostra, no mínimo temerário. Destaca-se, ainda, que pelos valores ofertados para cada UPA, o Município está pagando valores diferentes pelo atendimento de cidadãos que moram em bairros distintos, ou seja, dá a entender que um cidadão da Zona Norte, por exemplo, "vale menos", que um cidadão que reside no Bairro São Pedro, bastando, para isso, analisar o valor per capita de cada atendimento.

Estamos passando por uma pandemia mundial, a qual, pelo que se sabe, traz aos cidadãos infectados por tão nefasta doença sequelas de diversas ordens o que, por si só, já deveria



ser um alerta ao Município quanto a qualidade da prestação dos serviços nas Unidades de pronto atendimento, evitando, desta forma, aumentar o colapso da rede hospitalar do Município.

O que também nos causa preocupação, é que mesmo em um momento em que se alega que há uma sobrecarga na rede hospitalar, o Edital em questão retira da UPA Norte as especialidades de ortopedia e cirurgia, deixando a população referenciada totalmente desassistida.

Por fim, vale observar que já haviam sido iniciados os trâmites de contratualização de OSS na forma de chamamento público (edital nº 01/2021), posicionamento também defendido pelo então Procurador Geral do Município, que opinou pela regularização das situações das UPAS através do chamamento público o que se mostraria, s.m.j., mais confluyente com o objetivo de excelência na prestação de serviço, pois, somente poderão participar de tal procedimento entidades sem fins lucrativos, ou seja, que não objetivam lucro no exercício de suas atividades.

Por certo e, jamais deixando de reconhecer a competência do Executivo Municipal, cabe ao Poder Legislativo a fiscalização dos atos do Executivo e, ainda, de forma mais veemente, quando se trata de assunto tão delicado e extremamente relevante para todos os munícipes de Juiz de Fora, qual seja, prestação de serviços de saúde.

Diante de todo o exposto, requeremos a Exma. Sra. Prefeita Municipal, através do órgão competente :

1. O encaminhamento a esta Casa legislativa de toda a documentação, pareceres, planilhas que subsidiaram a confecção do Edital do Pregão Eletrônico nº 254/2021 SS (PE nº. 10.210/2021);
2. O motivo de não ter sido realizado o Chamamento Público como formato para contratação dos prestadores de serviços de administração e gerenciamento das três Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h -, de porte III - Opção VIII do Município de Juiz de Fora;
3. O encaminhamento de todas as prestações de contas realizadas pelos prestadores de serviços de administração e gerenciamento das três Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h -, de porte III - Opção VIII do Município de Juiz de Fora, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
4. A avaliação de suspensão temporária dos trâmites do Pregão Eletrônico nº 254/2021 SS (PE nº. 10.210/2021) até que sejam apuradas as possíveis inconsistências narradas acima.

Palácio Barbosa Lima, 20 de outubro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

João Wagner de Siqueira
Antonioli
Vereador João Wagner - PSC

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira -
Progressistas

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

